DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO nº 088/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até 09h00min do dia 25 de abril de 2020, o Pregão nº 008/2020, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de até 1.000 (mil) cestas básicas, contendo produtos de qualidade, para serem distribuídas as famílias em situações de vulnerabilidade temporária conforme avaliação técnica da equipe do CRAS e CREAS pelo período de 12 meses de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 11 de maio de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EDITAL 02/2020
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE 12 DE MAIO DE 2020

"Edital de prorrogação do prazo para etapa de inserção dos documentos para conclusão das Inscrições para o processo seletivo visando a concessão de bolsas de estudo de 30%, para alunos hipossuficientes residentes no município de Pereira Barreto e matriculados nas Faculdades Integradas Urubupungá e no Colégio Técnico XI de Agosto, mantidas pela Associação de Ensino e Cultura Urubupungá - AECU, visando a promoção ao acesso à educação de níveis técnico e superior"

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, por seu Prefeito JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontram-se abertas as INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO visando a concessão de bolsas de estudo de 30 %, para alunos hipossuficientes residentes no município de Pereira Barreto e matriculados na Faculdades Integradas Urubupungá e Colégio Técnico XI de Agosto, mantidas pela Associação de Ensino e Cultura Urubupungá – AECU, visando a promoção ao acesso à educação de níveis técnico e superior.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. PERÍODO – HORÁRIO - LOCAL

1.1.1. Novas incrições para o processo de seleção estão encerradas.

1.1.2. O prazo para a inserção dos documentos obrigatórios e/ou opcionais fica prorrogado até o dia 14 de maio de 2020 às 23:59 horas (horário de brasília), apenas para os alunos interessados que já se inscreveram no período de 27 de abril à 11 de Maio de 2020, através do sítio eletrônico http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/bolsadeestudo.

1.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1.2.1. A cópia digital da documentação exigida deverá ser anexada pelo interessado no site http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/bolsadeestudo no ato da inscrição.

1.2.2. Documentos obrigatórios:

I. Comprovante de matrícula na Faculdades Integradas Urubupungá ou Colégio Técnico XI de Agosto, em curso de nível técnico ou superior;

II. Documento de identidade (R.G.) do requerente;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

IV. Comprovante de energia elétrica do endereço do requerente (março ou abril);

V. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do Interessado (pode ser retirada no site oficial da prefeitura https://www.pereirabarreto.sp.gov.br na área do cidadão online);

VI. Comprovantes de renda do núcleo famíliar:

Obs: Deverão ser anexados os comprovantes ou as

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

declarações para cada tipo de renda:

- Para os trabalhadores do regime de CLT, estatutários, etc: apresentar holerite ou outro tipo de demonstrativo de salário do último mês recebido.

- Para os trabalhadores informais e outros que não possuam comprovante de renda: deverão apresentar declaração.

- Para pensionistas, aposentados, ou pessoas que estejam recebendo auxílios do INSS ou de outro regime de contribuição: extrato do auxílio.

- BPC - Benefício de Prestação Continuada: extrato do auxílio.

- Seguro desemprego: comprovante de parcelas do seguro.

- Pensão alimentícia: Comprovante ou declaração.

- Caso a família possua outras rendas diferentes das citadas acima também deverão ser declaradas e caso não tenha o comprovante fazer a declaração.

VII. Carteira de trabalho de todos os integrantes da família maiores de 18 anos ou à partir dos 14 anos para menores aprendizes, sendo das seguintes páginas:

1) página inicial com foto, numeração e assinatura.

2) página de qualificação cívil.

3) página do último registro (ativo e/ou saída) ou da primeira página de registro em branco caso não tenha registro em carteira.

1.2.3. Documentos opcionais para os alunos que desejam comprovar gastos com despesas da família com moradia (situação habitacional):

I. Comprovante de prestação de financiamento habitacional ou;

II. Cópia do contrato de locação e o comprovante de pagamento de aluguel dos últimos 02 meses;

1.2.4. Documentos opcionais para os alunos que desejam comprovar gastos com despesas da família com educação de ensino técnico e superior (exceto do próprio requerente, apenas de outro membro da família):

I. Comprovante de pagamento da mensalidade escolar de curso técnico ou superior.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Participarão da seleção somente os alunos que estiverem com a documentação obrigatória completa anexada no site http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/bolsadeestudo no ato da inscrição.

2.2. Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.773 de 20 de março de 2020, a seleção dos estudantes será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo àqueles que preencham os requisitos previstos neste Edital.

2.3. Considerando a situação de pandemia de Coronavírus - Covid-19, caso haja necessidade de comprovação das informações apresentadas digitalmente para a avaliação social, será agendada preferencialmente entrevista via “video chamada” a qual será comunicada com dois dias antecedência por e-mail e SMS conforme número de celular cadastrado pelo interessado.

2.4. Se o candidato omitir informação ou alterar a verdade com a finalidade de preencher os requisitos exigidos neste edital, bem como aqueles fixados por lei, estará sujeito às penalidades no âmbito civil, penal e administrativo, podendo ser suspenso do processo de seleção além de perder eventual benefício que porventura já lhe tenha sido concedido;

2.5. Os candidatos que não atenderem a quaisquer dos itens descritos neste Edital, ou contrariarem a Lei Municipal nº 4.773 de 20 de março de 2020, terão sua inscrição indeferida.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas no presente Edital;

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de Maio de 2020.

João de Altayr Domingues Prefeito Municipal

BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO

CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 35 - Terça-feira, 12 de maio de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
29	22	05	02	01	01*	02

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus